



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Portarias	1
Atos de Pessoal	1
Atos	1
Concursos Públicos / Processos Seletivos	2
Convocação	2
Edital - Classificação	3
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Atas de registro de preço	10
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	41
Atos Legislativos	41
Atos de Mesa	41

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 3.979, de 22 de novembro de 2018.

(Dispõe sobre o encerramento do Sindicância, aplicação de penalidade de suspensão de 01 (um) dia a servidora)

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo da Sindicância nº 06/2018 e os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que foram acolhidas;

RESOLVE:

I – Aplicar a pena de Suspensão de 01 (um) dia de trabalho a Servidora Silvana Aparecida Correa Cortez,

relativo as condutas incompatíveis com o serviço público (insubordinação).

II- Após cumprimento da determinação acima, archive-se a Sindicância nº 06/2018.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 22 de novembro de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal de Pederneiras

Atos de Pessoal

Atos

ATO nº 474, de 03 de Dezembro de 2018.

(Que autoriza a contratação de aprovado em Concurso Público)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 001/2014 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação dos candidatos concursados, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome	Lotação
01	Especialista em Esportes	Artur Lamesa Silva	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

ARTIGO 2º - Os mencionados acima deverão comparecer na Secretaria de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.
Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de dezembro de 2018.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo(a) Sr(a) ARTUR LAMESA SILVA (1º)

CPF: 221.891.048-90

RG: 33.475.460-4

De acordo com a classificação final do CONCURSO PÚBLICO 001/2014 para o Emprego de ESPECIALISTA EM ESPORTES, fica V.Sª. CONVOCADO(A) a comparecer nos seguintes locais e horários, para dar andamento em seu processo de admissão:

1- Secretaria de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, TEL 14 3283 9572, e-mail: administração@pederneiras.sp.gov.br, dia 10 DE DEZEMBRO DE 2018, às 09:00h.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

Carteira profissional (CTPS) - original

Nº do pis/pasep (Declaração Ativa) – Xerox

Certificado de Escolaridade Para o Cargo - (Obrigatório) - Cópia Autenticada

Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – (Obrigatório) – Cópia Autenticada

02 fotos 3x4 - Recentes

C. P. F. - Xerox

Título de eleitor - Xerox

R.G. (identidade) – Xerox

Carteira nacional de habilitação – Xerox

Certidão de Nascimento ou Casamento – Xerox

Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – Xerox

Certidão de Nascimento de Filhos – Xerox

Comprovante de Residência - Xerox

Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Mun. de Pederneiras)

Nº da Conta Salário – Caixa Econômica Federal (Retirar Carta no RH)

2 - Setor de Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (Falar com Helena), telefone 14 3283 9570.

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR A DESISTÊNCIA.

Pederneiras - SP, em 03 de dezembro de 2018.

Diógenes de Magalhães

Secretário Municipal de Administração

COLETA SELETIVA



Como contribuir para a reciclagem?

- 1 - Separe o material reciclável do orgânico em sua casa.
- 2 - Lave as embalagens que irão para coleta seletiva, pois os restos de alimentos causam contaminação.
- 3 - Coloque-os em sacos de lixo separados.
- 4 - Espere o dia certo da coleta no seu bairro para colocar os sacos na rua.

Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).



RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!



COORDENAÇÃO

Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO

Allan Razuk



Edital - Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Estado de São Paulo

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 002/2018.

A Prefeitura Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos aprovados no Processo Seletivo realizado no dia 18 de novembro de 2018, para as funções: Professor de Educação Infantil Temporário, Professor de Ensino Fundamental Temporário, Professor de Ensino Básico Especialista - Educação Ambiental Temporário, Professor de Ensino Básico Especialista – Educação Física Temporário, Professor de Ensino Básico Especialista – Informática Temporário, Professor de Ensino Básico Especialista – Inglês Temporário, Professor de Ensino Básico Especialista em Educação Artística Temporário, Professor de Ensino Básico Especialista em Dança Temporário, Professor de Ensino Básico Especialista em Música Temporário, Professor de Ensino Básico Especialista em Necessidades Educacionais Especiais Temporário, Professor de Educação Infantil Temporário – PD e Professor de Ensino Fundamental Temporário - PD, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Processo Seletivo 002/2018 de 10 de outubro de 2018, a saber:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRC. Educ/C. Esp.	L. Port.	Mat.	TITULO	
1°	88,00	ELISANDRA GONCALVES FERNANDES FERRER	20020	40,000	36,000	12,000	0,000
2°	88,00	MARIANA CARREIRO DA SILVA	20037	40,000	32,000	20,000	0,000
3°	87,00	MARIA ELISA NICOLIELO	20461	40,000	32,000	8,000	7,000
4°	87,00	SIMONE APARECIDA REIS	20101	40,000	28,000	16,000	3,000
5°	84,00	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA	20332	32,000	36,000	16,000	0,000
6°	83,00	ERIKA CRISTINA GUIMARAES RODRIGUES	20027	40,000	32,000	8,000	3,000
7°	83,00	ADRIANA FERNANDES RODRIGUES CALHEIROS	20284	36,000	36,000	8,000	3,000
8°	83,00	FERNANDA DE FREITAS BIRELO	20271	36,000	36,000	8,000	3,000
9°	80,00	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS CORREIA	20479	40,000	36,000	4,000	0,000
10°	80,00	CLAUDIA MARISA MELOZI GREGOLIN	20234	40,000	32,000	8,000	0,000
11°	80,00	FERNANDA RUIZ FRANCISCO	20042	36,000	36,000	8,000	0,000
12°	80,00	GISELE XAVIER DA SILVA IONTA	20330	32,000	32,000	16,000	0,000
13°	80,00	BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES BIAJOTTO	20543	32,000	32,000	16,000	0,000
14°	79,00	MARIA MARGARETE DE FREITAS IONTA	20490	36,000	32,000	8,000	3,000
15°	76,00	MARCIA TRIPODI	20264	40,000	36,000	0,000	0,000
16°	76,00	CAROLINE FERNANDA DIAS	20420	40,000	28,000	8,000	0,000
17°	76,00	GISELE DE CASSIA CORREA BENTO	20488	36,000	40,000	0,000	0,000
18°	76,00	ANDREIA CRISTIANE PASCUCI DE RUSSI	20117	36,000	32,000	8,000	0,000
19°	76,00	CLAUDINEIA MARTELLINI SOUZA	20221	36,000	32,000	8,000	0,000
20°	76,00	JULIANA APARECIDA RODRIGUES SANTANA	20528	36,000	32,000	8,000	0,000
21°	76,00	KAREN GIORGETI DE SOUZA	20577	36,000	28,000	12,000	0,000
22°	76,00	ISABELLA CASTILHO SACCOMANO	20771	36,000	28,000	12,000	0,000
23°	76,00	ROSEMEIRE CORREA DE JESUS	20784	32,000	36,000	8,000	0,000
24°	75,00	TANIA ALVES VICENTE	20099	36,000	24,000	12,000	3,000
25°	75,00	CRISTIANE ELAINE MACHADO	20277	32,000	36,000	4,000	3,000
26°	75,00	WAGNER APARECIDO ALVES	20040	32,000	32,000	8,000	3,000
27°	75,00	RENATA FABIANA GARCIA BOLLINI	20425	32,000	28,000	12,000	3,000
28°	75,00	ERICA APARECIDA BASTOS PEREIRA DOS SANTOS	20493	32,000	28,000	12,000	3,000
29°	72,00	GLACIELI APARECIDA RAMOS	20002	40,000	28,000	4,000	0,000
30°	72,00	JULIANA BUENO ZAIA	20258	36,000	32,000	4,000	0,000
31°	72,00	ANDREIA VERONEZE PAIVA	20253	36,000	28,000	8,000	0,000
32°	72,00	ANA CLARA DE SOUZA SANTOS	20377	36,000	28,000	8,000	0,000
33°	72,00	ELLEN CRISTINA ANDRADE	20824	36,000	28,000	8,000	0,000
34°	72,00	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	20703	36,000	24,000	12,000	0,000
35°	72,00	ADRIANA MOREIRA POLICIANO DOS SANTOS	20670	32,000	36,000	4,000	0,000
36°	72,00	SONIA DE MELO LIMA	20672	32,000	32,000	8,000	0,000
37°	72,00	KAUANA SCOLA PEREIRA	20047	32,000	32,000	8,000	0,000
38°	72,00	ROSEMEIRE REGINA DE MORAES	20903	32,000	28,000	12,000	0,000
39°	72,00	STEFANI BILIAZZI VIEIRA	20453	32,000	28,000	12,000	0,000
40°	72,00	JAILDA DA SILVA CORREIA	20833	28,000	36,000	8,000	0,000
41°	72,00	MICHELLI THEODORO DA SILVA FONSECA	20795	24,000	28,000	20,000	0,000
42°	71,00	DEBORAH AGUIAR CAMPOS ALVES	20187	36,000	28,000	4,000	3,000
43°	71,00	KARINE PEPES	20337	36,000	24,000	8,000	3,000
44°	71,00	SUELI APARECIDA DE CAMARGO ANDRADE	20568	28,000	36,000	4,000	3,000
45°	71,00	JOYCE SCARMELOTO ANTONIO	20558	28,000	36,000	4,000	3,000
46°	71,00	PRISCILA ESPOSITO FURTADO BRITO	20267	24,000	32,000	12,000	3,000
47°	68,00	NEURACI BOLDO DO AMARAL	20195	40,000	24,000	4,000	0,000
48°	68,00	ANANDA DOS SANTOS PEIKOTO	20208	40,000	24,000	4,000	0,000
49°	68,00	MARCIA RABAL	20649	36,000	28,000	4,000	0,000
50°	68,00	RAFAELA JULIANA MANGOLIN DIONIZIO	20401	36,000	28,000	4,000	0,000
51°	68,00	ANGELA CRISTINA EVARISTO	20080	36,000	28,000	4,000	0,000
52°	68,00	ADRIANA APARECIDA MINA CARMINATTO	20495	36,000	24,000	8,000	0,000
53°	68,00	LAIS CRISTINA RODRIGUES	20162	36,000	20,000	12,000	0,000
54°	68,00	ELIANE PARDIN DAS NEVES BATISTA	20168	32,000	32,000	4,000	0,000
55°	68,00	ELLEN TAILA DE OLIVEIRA	20960	32,000	32,000	4,000	0,000
56°	68,00	EDILAINE ANGELICA SEVERINO	20203	32,000	28,000	8,000	0,000
57°	68,00	TAMARES OLIVEIRA DA SILVA	20553	32,000	28,000	8,000	0,000
58°	68,00	ELEN SAMILE DA SILVA	20546	28,000	36,000	4,000	0,000
59°	68,00	SUELI TERTULIANO DA SILVA	20177	28,000	32,000	8,000	0,000
60°	68,00	RODRIGO UNIDA	20938	28,000	24,000	16,000	0,000
61°	67,00	DANIELE MENDES LAVISO RODRIGUES	20870	32,000	20,000	12,000	3,000
62°	67,00	LETICIA MARINHO GUEDES	20097	24,000	24,000	16,000	3,000
63°	64,00	FRANCIELE TAGLIABOIA DE MELO VELOSO	20557	36,000	24,000	4,000	0,000
64°	64,00	SIMONE DE JESUS FERNANDES	20185	36,000	20,000	8,000	0,000
65°	64,00	ELAINE CRISTINA DA SILVA VAREJANO	20572	32,000	28,000	4,000	0,000
66°	64,00	LUCILENE APARECIDA MANTOAN DE SOUZA	20378	32,000	28,000	4,000	0,000
67°	64,00	PAULINE MICHELI DE LIMA GAIOTI	20343	32,000	28,000	4,000	0,000
68°	64,00	JUCILENE RODRIGUES	20312	32,000	28,000	4,000	0,000
69°	64,00	GISLAINE APARECIDA ALVES DA ENCARNACAO	20982	32,000	28,000	4,000	0,000
70°	64,00	RAFAELA DIAS RAMOS	20740	32,000	28,000	4,000	0,000
71°	64,00	JOSIANE CAMPOS GODINHO DA SILVA	20618	32,000	24,000	8,000	0,000
72°	64,00	TATIANE MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20696	32,000	24,000	8,000	0,000
73°	64,00	JACIRA MARIANA SANTOS	20260	32,000	24,000	8,000	0,000



74°	64,00	ANA GARCIA BACCAR	20202	32,000	24,000	8,000	0,000
75°	64,00	MARLENE DE LOURDES ALVES FAIVA	20392	28,000	36,000	0,000	0,000
76°	64,00	PRISCILA FERNANDA FIALHO DA SILVA	20291	28,000	32,000	4,000	0,000
77°	64,00	ELESSANDRA CRISTINA WEBER DE FARIAS	20477	28,000	28,000	8,000	0,000
78°	64,00	GISLENE AP FERES JACON DE OLIVEIRA	20085	28,000	28,000	8,000	0,000
79°	64,00	ALINE CHAVES	20412	28,000	28,000	8,000	0,000
80°	64,00	JESSICA ALVARES BOSCHIO BOSSO	20578	28,000	28,000	8,000	0,000
81°	64,00	EDILAINE FERNANDA TORTORA	20719	28,000	28,000	8,000	0,000
82°	64,00	THAYSANE DOS SANTOS MARQUEZIN	20526	28,000	28,000	8,000	0,000
83°	64,00	LETICIA CAMILO DE OLIVEIRA	20800	28,000	24,000	12,000	0,000
84°	64,00	EMEIA DIAS DE SOUZA	20382	24,000	32,000	8,000	0,000
85°	64,00	MARINA GARGANO MALLAVAZZI BORSATO	20596	24,000	32,000	8,000	0,000
86°	64,00	VIVIAN CAMILE DA SILVA	20743	24,000	32,000	8,000	0,000
87°	64,00	INGRID LARISSA CARVALHO DE LIMA	20241	24,000	32,000	8,000	0,000
88°	64,00	ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS BALMANT	20852	24,000	28,000	12,000	0,000
89°	64,00	KATIA APARECIDA DOS SANTOS	20259	20,000	32,000	12,000	0,000
90°	64,00	MARCELA DOS SANTOS PENTEAN	20018	16,000	32,000	16,000	0,000
91°	63,00	JOANA PASQUALINOTTO CAPUCHO	20239	32,000	24,000	4,000	3,000
92°	63,00	BRUNA ROGERIA DA SILVA	20019	32,000	24,000	4,000	3,000
93°	63,00	VIVIAN PEDROZO MARTINS	20645	32,000	16,000	12,000	3,000
94°	63,00	DANILIA CRISTINA LINARIS DOS SANTOS BOTERO	20861	28,000	28,000	4,000	3,000
95°	63,00	CELIA APARECIDA ROSSI ARANTES	20096	24,000	36,000	0,000	3,000
96°	63,00	FERNANDA LOURENCO SILVA	20133	24,000	28,000	8,000	3,000
97°	63,00	RITA LUCIENE MARQUES SOBRINHO DOS SANTOS	20427	20,000	32,000	8,000	3,000
98°	60,00	GIOVANA RIBEIRO MACIEL	20107	36,000	20,000	4,000	0,000
99°	60,00	DEBORA DE BARROS PIRES	20897	36,000	16,000	8,000	0,000
100°	60,00	RAQUEL ORTIZ	20486	32,000	28,000	0,000	0,000
101°	60,00	HELLEN CANDIDO GOMES DE JESUS	20275	32,000	28,000	0,000	0,000
102°	60,00	VIVIANE CRISTINA BESSI	20484	32,000	24,000	4,000	0,000
103°	60,00	DANIELA CERTO DA SILVA	20563	32,000	24,000	4,000	0,000
104°	60,00	CARLA ELIZABETH FRANCO	20219	32,000	24,000	4,000	0,000
105°	60,00	GEIZIELE MONIQUE SILVA DE SOUSA	20311	32,000	12,000	16,000	0,000
106°	60,00	DANIELA APARECIDA PAULISTA DA SILVA	20539	28,000	32,000	0,000	0,000
107°	60,00	ELITA ANDRESSA AGUIAR FLORIANO	20247	28,000	32,000	0,000	0,000
108°	60,00	FABIANA RAMOS	20914	28,000	28,000	4,000	0,000
109°	60,00	GISLAINE DINIZ VENANCIO PIRES	20707	28,000	28,000	4,000	0,000
110°	60,00	LEILA TURETTA SCARPARO	20199	28,000	28,000	4,000	0,000
111°	60,00	CAROLINE PIMENTA	20443	28,000	28,000	4,000	0,000
112°	60,00	GISLAINE GANDARA QUEIROZ DOS SANTOS	20034	28,000	24,000	8,000	0,000
113°	60,00	DAYANE MARTINS DE MOURA BRANDAO	20011	28,000	24,000	8,000	0,000
114°	60,00	TALITA CAROLINE MARTINS FLOCCO	20128	28,000	24,000	8,000	0,000
115°	60,00	CLEIDE TERESINHA GIROTTO RIBEIRO FRAGA	20549	28,000	20,000	12,000	0,000
116°	60,00	TATIANA MELOZI BUENO DE CAMARGO	20409	24,000	32,000	4,000	0,000
117°	60,00	JOYCE CARVALHO DE SILVA LINO	20728	24,000	32,000	4,000	0,000
118°	60,00	KARIANE LUIZA DE ABBEU	20067	24,000	32,000	4,000	0,000
119°	60,00	LUCIANE VALERIA PEDROSO RICI	20061	24,000	28,000	8,000	0,000
120°	60,00	PAMELA DA SILVA ALMEIDA	20032	24,000	28,000	8,000	0,000
121°	60,00	MISLENE CORDEIRO SOBRA	20138	24,000	28,000	8,000	0,000
122°	60,00	ANA CRISTINA VIDO GIMENES	20464	20,000	32,000	8,000	0,000
123°	60,00	NATALIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	20934	20,000	28,000	12,000	0,000
124°	60,00	TAYANE BARANCELI SEIXAS	20391	16,000	36,000	8,000	0,000
125°	59,00	ELIANE ROBERTA MONTEIRO	20004	36,000	16,000	4,000	3,000
126°	59,00	MARIA TEREZA DA SILVA LEAL GOMES	20769	32,000	24,000	0,000	3,000
127°	59,00	ALESSANDRA CRISTINA FORNI	20094	32,000	16,000	8,000	3,000
128°	59,00	NILCEIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	20811	28,000	20,000	8,000	3,000
129°	59,00	GISELE DE FATIMA LOURENCO	20664	28,000	20,000	8,000	3,000
130°	59,00	DALILA DE CASSIA PAFETTI DANIEL	20370	28,000	16,000	12,000	3,000
131°	59,00	EDNA LISBOA	20752	24,000	24,000	8,000	3,000
132°	59,00	ARIANA CARCI GIMENES	20745	20,000	24,000	12,000	3,000
133°	56,00	DEBORA GOMES GABRIEL VIEIRA	20297	36,000	16,000	4,000	0,000
134°	56,00	DEISE MARA PALHARIN	20438	32,000	24,000	0,000	0,000
135°	56,00	ANTONY SOARES SIMÕES	20701	32,000	24,000	0,000	0,000
136°	56,00	PATRICIA SILVIA DE SOUZA - PD	20344	32,000	24,000	0,000	0,000
137°	56,00	ADRIANA CRISTINA BIGHETTI	20132	32,000	16,000	8,000	0,000
138°	56,00	ROSIMEIRE APARECIDA CASTECHINI GRANA	20713	28,000	28,000	0,000	0,000
139°	56,00	RICARDO ALVES PEREIRA	20764	28,000	28,000	0,000	0,000
140°	56,00	KEILA APARECIDA VERTUAN	20747	28,000	28,000	0,000	0,000
141°	56,00	LEONICE DE OLIVEIRA ZEBI	20726	28,000	24,000	4,000	0,000
142°	56,00	CRISTINA ANGELICA MARLEINE	20667	28,000	24,000	4,000	0,000
143°	56,00	JANAINA DE CASSIA LOURENCO	20476	28,000	24,000	4,000	0,000
144°	56,00	SIMONE APARECIDA PAYAO PAULO	20637	28,000	24,000	4,000	0,000
145°	56,00	CECILIA MASSAKO NOMISO	20245	28,000	20,000	8,000	0,000
146°	56,00	ELIANE CRISTINA FELIX	20455	28,000	20,000	8,000	0,000
147°	56,00	LAILA DELLER RODRIGUES	20395	28,000	20,000	8,000	0,000
148°	56,00	ISABELI DA ROCHA MARTINS	20780	28,000	20,000	8,000	0,000
149°	56,00	FERNANDA CRISTINA AUGUSTO DA SILVA	20585	24,000	28,000	4,000	0,000
150°	56,00	VERONICA SARBINA DA SILVA	20000	24,000	24,000	4,000	0,000
151°	56,00	ALESSANDRA DIAS DE PAULA PONTES	20065	24,000	24,000	8,000	0,000
152°	56,00	FERNANDA DE ARAUJO MORAES MASSARI	20646	24,000	24,000	8,000	0,000
153°	56,00	SILVANA DOMINGOS DA SILVA PEDROZO	20087	24,000	24,000	8,000	0,000
154°	56,00	DEBORA MARTINS DE MOURA	20012	24,000	24,000	8,000	0,000
155°	56,00	JULIANA BARBARA LEITE	20884	24,000	24,000	8,000	0,000
156°	56,00	JAMILA APARECIDA BEZERRA DUARTE	20230	24,000	24,000	8,000	0,000
157°	56,00	GIOVANNA MARTINS	20746	24,000	24,000	8,000	0,000
158°	56,00	NATALIA PALUDETTO GARLA	20750	24,000	20,000	12,000	0,000
159°	56,00	IVANA REGINA BREVE DE OLIVEIRA	20700	24,000	16,000	16,000	0,000
160°	56,00	CLAUDIA TEREZINHA FERNANDES	20226	20,000	28,000	8,000	0,000
161°	56,00	REGIANE MARTINS	20008	20,000	28,000	8,000	0,000
162°	56,00	DAIANE CRISTINA DE GODOY	20891	16,000	32,000	8,000	0,000
163°	55,00	ALINE CRISTIANE BATISTA DA SILVA RIBEIRO	20039	36,000	12,000	4,000	3,000
164°	55,00	SANDRA VALERIA DA PAZ SIMPIONE	20840	32,000	12,000	8,000	3,000
165°	55,00	MARIA MADALENA HERNANDES FABRI	20591	28,000	24,000	0,000	3,000
166°	55,00	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	20638	28,000	24,000	4,000	3,000
167°	55,00	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	20224	28,000	20,000	4,000	3,000
168°	55,00	AMANDA LAIS BERGAMASCHI	20628	28,000	20,000	4,000	3,000
169°	55,00	FLAVIA NATALINA ZANCIANI BORGES	20024	24,000	24,000	4,000	3,000
170°	55,00	MARCIA CRISTINA SOARES BESSI	20855	24,000	20,000	8,000	3,000
171°	55,00	ROSINEIDE FRANCISCO DA SILVA	20689	24,000	20,000	8,000	3,000
172°	55,00	GISELE ALBERTINI DOS SANTOS	20254	20,000	24,000	8,000	3,000
173°	55,00	ANA CLAUDIA VANIN VIEIRA	20361	20,000	24,000	8,000	3,000
174°	55,00	MARIA OLIVIA DE CAMPOS SIMIONI	20791	16,000	16,000	20,000	3,000
175°	52,00	LAIS DE PAULA SANTANA	20817	36,000	16,000	0,000	0,000
176°	52,00	EDNALDO LIMA DA SILVA	20944	32,000	12,000	8,000	0,000
177°	52,00	ANDREIA DOS REIS RIBEIRO	20633	28,000	24,000	0,000	0,000
178°	52,00	FABIANA DUARTE CIRQUEIRA LEITE	20182	28,000	24,000	0,000	0,000
179°	52,00	GLEIZ APARECIDA ANASTACIO BARBOSA	20654	28,000	20,000	4,000	0,000
180°	52,00	LAIS RODRIGUES MUNHOZ	20454	28,000	20,000	4,000	0,000
181°	52,00	ELAINE VIEIRA DOS SANTOS	20075	28,000	20,000	4,000	0,000
182°	52,00	ALESSANDRA APARECIDA VAROTTO TALARICO	20580	24,000	24,000	4,000	0,000
183°	52,00	DANIELE DA SILVA CAMPOS	20069	24,000	24,000	4,000	0,000
184°	52,00	JULIANA FERNANDA DITIGLIO	20642	24,000	24,000	4,000	0,000
185°	52,00	ANGELICA INES VERGILIO SCHIAVON	20156	24,000	24,000	4,000	0,000
186°	52,00	FABIANA DE CASTRO MANGERONA	20597	24,000	24,000	4,000	0,000
187°	52,00	GLAUCIA LIMA BETTIO NOBREGA	20641	24,000	20,000	8,000	0,000
188°	52,00	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	20023	24,000	20,000	8,000	0,000
189°	52,00	PRISCILA TAQUETTO	20400	24,000	20,000	8,000	0,000



190°	52,00	JULIA CAROLINA DE OLIVEIRA VENDRAMINI	20309	24,000	20,000	8,000	0,000
191°	52,00	JOSÉ APARECIDO ADORNO	20973	24,000	16,000	12,000	0,000
192°	52,00	LUANA ZAGO	20315	24,000	12,000	16,000	0,000
193°	52,00	AMANDA DA SILVA	20522	20,000	28,000	4,000	0,000
194°	52,00	MARIA RITA CAVASSUTTI GRASSI	20349	20,000	28,000	4,000	0,000
195°	52,00	VANDERCY APARECIDA COLELLA RODRIGUES	20470	20,000	24,000	8,000	0,000
196°	52,00	SUELI APARECIDA DA SILVA ZAMPIERI	20883	20,000	24,000	8,000	0,000
197°	52,00	INELA FAMELA BRAGA ADORNO	20417	20,000	24,000	8,000	0,000
198°	52,00	MARCIA CRISTINA FERRER	20632	16,000	24,000	12,000	0,000
199°	52,00	LOIDE MOYSES SEIXAS DE OLIVEIRA	20643	12,000	32,000	8,000	0,000
200°	51,00	EDMARA SCALADA DE OLIVEIRA	20671	32,000	12,000	4,000	3,000
201°	51,00	ADRIANA DE FATIMA ANDRADE	20007	28,000	12,000	8,000	3,000
202°	51,00	GISLAINE APARECIDA GOMES	20804	20,000	24,000	4,000	3,000
203°	51,00	PATRICIA ROVARI BIANCO	20124	20,000	20,000	8,000	3,000
204°	48,00	JERUSA MARA PALUETTO RAMOS	20754	36,000	12,000	0,000	0,000
205°	48,00	ELIANE APARECIDA SENO DE SOUZA	20192	32,000	12,000	4,000	0,000
206°	48,00	VANESSA CRISTINA DE BRITO SOARES	20778	28,000	20,000	0,000	0,000
207°	48,00	PATRICIA APARECIDA FIORENZI	20537	28,000	20,000	0,000	0,000
208°	48,00	FERNANDA ALVES DADALTO LUIZ	20050	28,000	16,000	4,000	0,000
209°	48,00	RAISSA MORENO QUIRINO	20622	28,000	12,000	8,000	0,000
210°	48,00	RENATA DE LIMA CAMPOS	20550	24,000	24,000	0,000	0,000
211°	48,00	SARA BUENO DE CAMPOS	20082	24,000	24,000	0,000	0,000
212°	48,00	DRIELLY CAMILLY DE ALMEIDA PEREIRA SILVA	20527	24,000	24,000	0,000	0,000
213°	48,00	TATIANA REGINA DA SILVA NEVES	20322	24,000	20,000	4,000	0,000
214°	48,00	MICHELE FERNANDA CORREA	20159	24,000	20,000	4,000	0,000
215°	48,00	ELIETE AREAS FERREIRA BUENO	20415	20,000	28,000	0,000	0,000
216°	48,00	TATIANA TEIXEIRA DA SILVA	20519	20,000	24,000	4,000	0,000
217°	48,00	GISELE AUGUSTO RODRIGUES	20163	20,000	24,000	4,000	0,000
218°	48,00	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA AMORIN PEDRO	20774	20,000	20,000	8,000	0,000
219°	48,00	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	20587	12,000	32,000	4,000	0,000
220°	48,00	REGINA APARECIDA FELIX	20396	12,000	24,000	12,000	0,000
221°	47,00	KATIA CRISTINA SOUZA RAMOS	20798	20,000	24,000	0,000	3,000
222°	47,00	ANA MARIA ALVES PEREIRA	20135	20,000	20,000	4,000	3,000
223°	47,00	TABATA DE PONTES GRASSI	20449	20,000	20,000	4,000	3,000
224°	44,00	NEUCI CRUZ LIMA	20328	28,000	12,000	4,000	0,000
225°	44,00	GABRIELA PAIVA AGUIAR	20229	28,000	12,000	4,000	0,000
226°	44,00	VANIA CRONCA PINHA ALMEIDA	20158	24,000	20,000	0,000	0,000
227°	44,00	TACIANA OLIVEIRA DA SILVA	20711	24,000	20,000	0,000	0,000
228°	44,00	ELLANA DE OLIVEIRA REIS PEIXINHO	20122	24,000	16,000	4,000	0,000
229°	44,00	GLEICE ANDRESSA DOS SANTOS	20813	24,000	16,000	4,000	0,000
230°	44,00	CLARA INEZ GUIMARAES	20093	24,000	12,000	8,000	0,000
231°	44,00	JANAINA APARECIDA RAMOS DE MORAIS	20376	20,000	24,000	0,000	0,000
232°	44,00	KARINA ALVES LIMA	20339	20,000	24,000	0,000	0,000
233°	44,00	ANGELICA RARUMI MATSUNO	20210	20,000	24,000	0,000	0,000
234°	44,00	ELIANA CRISTINA YACHEL DOMINGOS BRANDINO	20525	20,000	20,000	4,000	0,000
235°	44,00	SUZANA DA SILVA CARDOSO DE CASTRO	20387	20,000	20,000	4,000	0,000
236°	44,00	LEILA ADRIANI MAGALHAES ARRUDA SILVA	20293	20,000	20,000	4,000	0,000
237°	44,00	DAIANA VIEIRA	20760	20,000	20,000	4,000	0,000
238°	44,00	DALETE CANDIDO DE OLIVEIRA	20796	20,000	16,000	8,000	0,000
239°	44,00	MARCILENE DE OLIVEIRA GREATTI	20955	16,000	28,000	0,000	0,000
240°	44,00	MARIA APARECIDA KROITSPFELT	20399	16,000	24,000	4,000	0,000
241°	44,00	VANIA SARA DA ROCHA MELLO	20113	16,000	24,000	4,000	0,000
242°	44,00	ANA LUCIA FALCO	20504	16,000	20,000	8,000	0,000
243°	44,00	JULIANA BEZERRA DA SILVA LIMA	20215	16,000	20,000	8,000	0,000
244°	44,00	VIVIANE CRISTINA SILVA	20677	12,000	28,000	4,000	0,000
245°	44,00	VANDERLEIA DA CONCEICAO BUENO DE MORAES	20863	12,000	24,000	8,000	0,000
246°	44,00	APARECIDA BATISTA	20225	12,000	20,000	12,000	0,000
247°	43,00	TAINARA CRISTINA VIDAL	20685	16,000	16,000	8,000	3,000
248°	40,00	SILMARA ZAGO VITO	20920	20,000	12,000	8,000	0,000
249°	40,00	IZABEL CRISTINA SOARES RICCI	20904	16,000	24,000	0,000	0,000
250°	40,00	NOEMI CRISTINA DE AQUINO	20480	16,000	24,000	0,000	0,000
251°	40,00	ISAURA DE OLIVEIRA PELEGRINELI	20900	16,000	20,000	4,000	0,000
252°	40,00	MARIA EDUARDA SANTOS MOREIRA DE CASTRO	20924	16,000	20,000	4,000	0,000
253°	40,00	NEILDE NASCIMENTO OLIVEIRA	20807	16,000	16,000	4,000	0,000
254°	40,00	LUCILENE MARIA DA SILVA	20773	8,000	24,000	8,000	0,000
255°	36,00	VERA LUCIA GIMENES STANCARE ARANHA	20292	20,000	12,000	4,000	0,000
256°	36,00	SUELLEN PEDRA ANDRADE	20793	24,000	12,000	0,000	0,000
257°	36,00	ELIANA LOURENCO DA SILVA	20468	20,000	12,000	4,000	0,000
258°	36,00	ANDREA APARECIDA DA SILVA FERRARI	20775	16,000	20,000	0,000	0,000
259°	36,00	ELLEN COPEDE ORTEGA	20912	16,000	20,000	0,000	0,000
260°	36,00	CASSIA APARECIDA FACCIN MOCO	20698	16,000	16,000	4,000	0,000
261°	36,00	JOSIANE ESTEVAM DE SOUZA	20629	16,000	16,000	4,000	0,000
262°	36,00	YARA CAMARGO DE ALMEIDA JESUS SILVA	20431	16,000	16,000	4,000	0,000
263°	36,00	GRAZIELE ROSIN BAVA	20421	16,000	16,000	4,000	0,000
264°	36,00	ANDREIA APARECIDA DA SILVA DINIZ	20927	12,000	20,000	4,000	0,000
265°	36,00	ISABELA RODOLFO DE OLIVEIRA	20915	12,000	20,000	4,000	0,000
266°	36,00	NATALY BIANCA MARQUES	20164	8,000	24,000	4,000	0,000
267°	32,00	MARIA GLESE SANTOS DE CARVALHO	20836	20,000	12,000	0,000	0,000
268°	32,00	CIBELE CRISTIANE TEIXEIRA SILVA	20045	20,000	12,000	0,000	0,000
269°	32,00	GISELE CRISTINA ORSATO	20353	20,000	12,000	0,000	0,000
270°	32,00	LUZIELE APARECIDA FERREIRA	20681	20,000	4,000	8,000	0,000
271°	32,00	JULIANE DE ALMEIDA SANTOS CAMARGO	20627	20,000	4,000	8,000	0,000
272°	32,00	VANESSA ROSIN ZAGO	20291	16,000	12,000	4,000	0,000
273°	32,00	VALDINETE TAVARES SANTOS	20340	16,000	8,000	8,000	0,000
274°	32,00	ANDRE LUIZ DERENCIO - PD	20601	12,000	16,000	4,000	0,000
275°	32,00	CAMILA PATRICIA DO NASCIMENTO	20565	12,000	16,000	4,000	0,000
276°	32,00	EDILAINE ROSA	20722	12,000	8,000	12,000	0,000
277°	32,00	ROSEMEIRE APARECIDA JACINTO PEREIRA	20974	8,000	20,000	4,000	0,000
278°	32,00	SANDRA LOPES TAGLIABUES	20112	8,000	20,000	4,000	0,000
279°	32,00	FERNANDA DANIEL CAPOBIANCO	20894	8,000	16,000	8,000	0,000
280°	28,00	BEATRIZ FAUSTINO DA SILVA PAS LANDIM	20508	20,000	8,000	0,000	0,000
281°	28,00	LAIS VELOZO	20289	16,000	12,000	0,000	0,000
282°	28,00	CINTHIA HELENA DA SILVA	20029	12,000	16,000	0,000	0,000
283°	28,00	FLAVIA GABRIELA DE PAULA TIBURCIO	20014	12,000	12,000	4,000	0,000
284°	28,00	VANDELRENE CRISTINA DA SILVA GARCIA	20471	12,000	8,000	8,000	0,000
285°	28,00	EDNA CONCEICAO DE SOUZA ARAUJO	20457	8,000	20,000	0,000	0,000
286°	28,00	REGINA APARECIDA DOS SANTOS MOSELA	20956	8,000	12,000	8,000	0,000
287°	28,00	LETICIA DEZEMBRO CAPOSSI	20483	4,000	20,000	4,000	0,000
288°	27,00	JULIANA APARECIDA DE SOUSA GONCALVES	20529	12,000	12,000	0,000	3,000
289°	24,00	ALINE PESSUTO GIACOMINI	20658	16,000	4,000	4,000	0,000
290°	24,00	JESSICA MONIQUE PEREIRA PACHECO	20906	8,000	16,000	0,000	0,000
291°	24,00	PRISCILA OLIVEIRA MADRUGA	20739	8,000	12,000	4,000	0,000
292°	20,00	CRISTIANE SEBASTIANA DE LIMA	20422	12,000	8,000	0,000	0,000
293°	16,00	ELAINE APARECIDA BOTELHO	20544	4,000	8,000	4,000	0,000

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRC Educ/C. Esp.	L. Port.	Mat.	TITULO	
1°	96,00	ELISANDRA GONCALVES FERNANDES FERRER	20021	36,000	40,000	20,000	0,000
2°	91,00	MARIA ELISA NICOLIELO	20463	28,000	36,000	20,000	7,000
3°	84,00	ANGELA CRISTINA EVARISTO	20079	32,000	36,000	16,000	0,000
4°	83,00	VIVIAN PEDROZO MARTINS	20647	32,000	36,000	12,000	3,000
5°	83,00	WAGNER APARECIDO ALVES	20044	32,000	32,000	16,000	3,000
6°	80,00	RENATA DE SOUZA UBEDA	20564	32,000	36,000	12,000	0,000
7°	80,00	VIVIAN CAMILE DA SILVA	20744	32,000	36,000	12,000	0,000



8°	80,00	MARLENE DE LOURDES ALVES PAIVA	20394	28,000	40,000	12,000	0,000
9°	80,00	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA	20306	28,000	36,000	16,000	0,000
10°	80,00	SUELI TERTULIANO DA SILVA	20178	28,000	36,000	16,000	0,000
11°	79,00	DANIELE MENDES LAVISO RODRIGUES	20871	36,000	28,000	12,000	3,000
12°	79,00	JOYCE SCARMELOTO ANTONIO	20559	32,000	36,000	8,000	3,000
13°	79,00	JACIRA MARIANA SANTOS	20261	32,000	28,000	16,000	3,000
14°	79,00	CRISTIANE ELAINE MACHADO	20276	28,000	36,000	12,000	3,000
15°	79,00	ADRIANA DE FATIMA ANDRADE	20010	28,000	28,000	20,000	3,000
16°	76,00	VANIA SARA DA ROCHA MELLO	20114	32,000	32,000	12,000	0,000
17°	76,00	THAYSANE DOS SANTOS MARQUEZIN	20732	32,000	28,000	16,000	0,000
18°	76,00	KARIANE LUIZA DE ABREU	20068	32,000	28,000	16,000	0,000
19°	76,00	MARIANA CARREIRO DA SILVA	20041	28,000	32,000	16,000	0,000
20°	75,00	PRISCILA ESPOSITO FURTADO BRITO	20268	28,000	32,000	12,000	3,000
21°	75,00	GISELE DE CASSIA CORREA BENTO	20489	28,000	32,000	12,000	3,000
22°	75,00	FERNANDA DE FREITAS BIRELO	20273	28,000	28,000	16,000	3,000
23°	72,00	SIMONE APARECIDA PAYAO PAULO	20657	36,000	24,000	12,000	0,000
24°	72,00	ROSEMEIRE REGINA DE MORAES	20905	36,000	20,000	16,000	0,000
25°	72,00	GLACIELI APARECIDA RAMOS	20003	32,000	32,000	8,000	0,000
26°	72,00	LIDIANE APARECIDA MASTELLARI CORONA	20818	32,000	28,000	12,000	0,000
27°	72,00	ELIANE PARDIN DAS NEVES BATISTA	20170	28,000	32,000	12,000	0,000
28°	72,00	FERNANDA RUIZ FRANCISCO	20043	28,000	24,000	20,000	0,000
29°	72,00	CRISTINA ANGELICA MARTELINE	20668	24,000	28,000	20,000	0,000
30°	72,00	JOYCE CARVALHO DA SILVA LINO	20729	24,000	28,000	20,000	0,000
31°	72,00	KAURNA SCOLA PEREIRA	20049	24,000	28,000	20,000	0,000
32°	71,00	MARIA MARGARETE DE FREITAS IONTA	20492	28,000	28,000	12,000	3,000
33°	71,00	ADRIANA FERNANDES RODRIGUES CALHEIROS	20283	24,000	32,000	12,000	3,000
34°	71,00	KARINE PEPEPES	20338	24,000	32,000	12,000	3,000
35°	68,00	VANDERLEIA CONCEICAO BUENO DE MORAES	20865	36,000	16,000	16,000	0,000
36°	68,00	ALAIR MARIA ZANONE	20351	32,000	24,000	12,000	0,000
37°	68,00	SIMONE DE JESUS FERNANDES	20184	32,000	24,000	12,000	0,000
38°	68,00	FERNANDA DE ARAUJO MORAES MASSARI	20648	28,000	32,000	8,000	0,000
39°	68,00	ANA LAURA SILVA	20680	28,000	32,000	8,000	0,000
40°	68,00	ELAINE VIEIRA DOS SANTOS	20076	28,000	24,000	16,000	0,000
41°	68,00	ADRIELE FERNANDA SCARABELLO	20878	28,000	24,000	16,000	0,000
42°	68,00	VALERIA ALVES DE MORAIS OLIVEIRA	20205	24,000	32,000	12,000	0,000
43°	68,00	GLISLAINE GANDARA QUEIROZ DOS SANTOS	20038	24,000	32,000	12,000	0,000
44°	68,00	CLAUDINEIA MARTELINI SOUZA	20223	24,000	32,000	12,000	0,000
45°	68,00	ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS BALMANT	20853	24,000	32,000	12,000	0,000
46°	68,00	CAMILA PATRICIA DO NASCIMENTO	20566	24,000	32,000	12,000	0,000
47°	68,00	TAMIREZ OLIVEIRA DA SILVA	20554	24,000	28,000	16,000	0,000
48°	68,00	ELEN SAMILE DA SILVA	20547	24,000	28,000	16,000	0,000
49°	68,00	EDILAINE ROSA	20724	12,000	40,000	16,000	0,000
50°	67,00	RENATA FABIANA GARCIA BOLLINI	20808	28,000	24,000	12,000	3,000
51°	67,00	ERIKA CRISTINA GUIMARAES RODRIGUES	20244	28,000	24,000	12,000	3,000
52°	67,00	SIMONE APARECIDA REIS	20102	28,000	24,000	12,000	3,000
53°	67,00	FERNANDA LOURENCO SILVA	20134	24,000	32,000	8,000	3,000
54°	67,00	ANA CLAUDIA DE CASTRO DOS SANTOS	20469	20,000	28,000	16,000	3,000
55°	64,00	ELLEN TAILA DE OLIVEIRA	20964	28,000	28,000	8,000	0,000
56°	64,00	MARIA CONCEICAO TOSTA	20414	28,000	24,000	12,000	0,000
57°	64,00	ISABELLA CASTILHO SACCOMANO	20772	24,000	32,000	8,000	0,000
58°	64,00	ANGELICA RARUMI MATSUNO	20211	24,000	28,000	12,000	0,000
59°	64,00	SUZANA DA SILVA CARDOSO DE CASTRO	20368	24,000	24,000	16,000	0,000
60°	64,00	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	20025	24,000	20,000	20,000	0,000
61°	64,00	EDMEIA DIAS DE SOUZA	20383	20,000	32,000	12,000	0,000
62°	64,00	ANDREA APARECIDA DA SILVA FERRARI	20776	20,000	32,000	12,000	0,000
63°	64,00	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	20706	16,000	36,000	12,000	0,000
64°	64,00	JULIANA BUENO ZAIA	20256	16,000	36,000	12,000	0,000
65°	64,00	PATRICIA SILVIA DE SOUZA - PD	20345	16,000	28,000	20,000	0,000
66°	64,00	EDILAINE FERNANDA TORTORA	20721	16,000	28,000	20,000	0,000
67°	64,00	VANESSA CRISTINA DE BRITO SOARES	20782	12,000	36,000	16,000	0,000
68°	63,00	ANA MARIA ALVES PEREIRA	20136	32,000	16,000	12,000	3,000
69°	63,00	DALLIA DE CASSIA PAFETTI DANIEL	20371	28,000	24,000	8,000	3,000
70°	63,00	GLISLAINE APARECIDA GOMES	20263	24,000	28,000	8,000	3,000
71°	63,00	LETICIA MARINHO GUEDES	20098	24,000	24,000	12,000	3,000
72°	63,00	ELIANE PEREIRA MUNHOZ NOGUEIRA	20091	24,000	20,000	16,000	3,000
73°	63,00	ARIANA CARCI GIMENES	20757	24,000	20,000	16,000	3,000
74°	63,00	GISELE DE FATIMA LOURENCO	20665	20,000	32,000	8,000	3,000
75°	63,00	SUELI APARECIDA DE CAMARGO ANDRADE	20571	20,000	28,000	12,000	3,000
76°	60,00	LEILA TURETTA SCARPARO	20200	28,000	24,000	8,000	0,000
77°	60,00	JAILDA DA SILVA CORREIA	20911	28,000	24,000	8,000	0,000
78°	60,00	CELEIDE FERREINHA DIROTTO RIBEIRO FRAGA	20752	28,000	20,000	12,000	0,000
79°	60,00	DANIELA FERNANDA HORACIO	20635	24,000	32,000	4,000	0,000
80°	60,00	DEBORA DE BARROS PIRES	20898	24,000	28,000	8,000	0,000
81°	60,00	MICHELE FERNANDA CORREA	20160	24,000	28,000	8,000	0,000
82°	60,00	BRUNA MICHELLE MATTOS	20922	24,000	28,000	8,000	0,000
83°	60,00	EDNALDO LIMA DA SILVA	20947	24,000	24,000	12,000	0,000
84°	60,00	ANTONY SOARES SIMÕES	20704	24,000	20,000	16,000	0,000
85°	60,00	GSLENE AP PERES JACON DE OLIVEIRA	20086	20,000	32,000	8,000	0,000
86°	60,00	ROSELI APARECIDA DA SILVA GOMES	20693	20,000	28,000	12,000	0,000
87°	60,00	CIBELE CRISTIANE TEIXEIRA SILVA	20071	20,000	28,000	12,000	0,000
88°	60,00	GISELE CRISTINA ORSO	20354	20,000	28,000	12,000	0,000
89°	60,00	JUCILENE RODRIGUES	20314	20,000	24,000	16,000	0,000
90°	60,00	VANIA RAQUEL COSTA GOMES	20434	16,000	28,000	16,000	0,000
91°	60,00	TATIANE MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20697	16,000	28,000	16,000	0,000
92°	60,00	MARCELA DOS SANTOS PENTEAN	20017	12,000	32,000	16,000	0,000
93°	60,00	TAYANE BARANCELI SEIXAS	20393	12,000	32,000	16,000	0,000
94°	59,00	CLAUDIA MARISA MELOZI GREGOLIN	20233	24,000	24,000	8,000	3,000
95°	59,00	MARIA OLIVIA DE CAMPOS SIMIONI	20692	16,000	24,000	16,000	3,000
96°	59,00	MICHELE THEODORO DA SILVA FONSECA	20666	8,000	28,000	20,000	3,000
97°	56,00	ADRIANA MOREIRA POLICIANO DOS SANTOS	20673	32,000	12,000	12,000	0,000
98°	56,00	JESSICA ALVARES BROSCHO BOSSO	20755	28,000	20,000	8,000	0,000
99°	56,00	DEBORA GOMES GABRIEL VIEIRA	20299	28,000	20,000	8,000	0,000
100°	56,00	JULIA OLBERA VERONEZ	20092	28,000	20,000	8,000	0,000
101°	56,00	DEISE MARA FALHARIN	20439	28,000	16,000	12,000	0,000
102°	56,00	REGIANE MARTINS	20006	28,000	16,000	12,000	0,000
103°	56,00	MARCIA TRIPOLI	20404	24,000	24,000	8,000	0,000
104°	56,00	EDIANE ANIELE SEVERINO PEDROZO	20874	24,000	24,000	8,000	0,000
105°	56,00	JANAINA DE CASSIA LOURENCO	20475	24,000	20,000	12,000	0,000
106°	56,00	NEURACI BOLDO DO AMARAL	20196	20,000	28,000	8,000	0,000
107°	56,00	TATIANA MELOZI BUENO DE CAMARGO	20411	20,000	28,000	8,000	0,000
108°	56,00	FRANCISLENA SARANHOLI OSES	20823	20,000	28,000	8,000	0,000
109°	56,00	ISABELI DA ROCHA MARTINS	20694	20,000	28,000	8,000	0,000
110°	56,00	ROSIMEIRE APARECIDA CASTECHINI GRANA	20717	20,000	24,000	12,000	0,000
111°	56,00	RENATA DE LIMA CAMPOS	20600	20,000	24,000	12,000	0,000
112°	56,00	INELA PAMELA BRAGA ADORNO	20418	20,000	24,000	12,000	0,000
113°	56,00	VIVIANE CRISTINA BESSI	20485	20,000	24,000	12,000	0,000
114°	56,00	PAMELA DA SILVA ALMEIDA	20033	20,000	24,000	12,000	0,000
115°	56,00	MARIA RITA CAVASSUTTI GRASSI	20350	20,000	24,000	12,000	0,000
116°	56,00	ELLEN COPEDE ORTEGA	20913	16,000	28,000	12,000	0,000
118°	56,00	ELISANGELA MORALES MORENO DIAS	20621	16,000	28,000	12,000	0,000
118°	55,00	ERICA APARECIDA BASTOS PEREIRA DOS SANTOS	20494	28,000	16,000	8,000	3,000
119°	55,00	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	20639	28,000	12,000	12,000	3,000
120°	55,00	EDMARA SCALADA DE OLIVEIRA	20674	24,000	20,000	8,000	3,000
121°	55,00	SANDRA VALERIA DA PAZ SIMPIONE	20841	24,000	16,000	12,000	3,000
122°	55,00	DANILA CRISTINA LINARIS DOS SANTOS BOTERO	20862	20,000	20,000	12,000	3,000
123°	52,00	JAMILA APARECIDA BEZERRA DUARTE	20640	28,000	16,000	8,000	0,000



124°	52,00	CLAUDIA TEREZINHA FERNANDES	20227	24,000	20,000	8,000	0,000
125°	52,00	ANDREIA DOS REIS RIBEIRO	20631	24,000	20,000	8,000	0,000
126°	52,00	ADRIANA APARECIDA MINA CARMINATTO	20497	24,000	20,000	8,000	0,000
127°	52,00	VERONICA SARRINA DA SILVA	20001	24,000	20,000	8,000	0,000
128°	52,00	JULIANA APARECIDA RODRIGUES SANTANA	20669	24,000	20,000	8,000	0,000
129°	52,00	ELIANA DE OLIVEIRA REIS PEIXINHO	20123	24,000	16,000	12,000	0,000
130°	52,00	DAYANE MARTINS DE MOURA BRANDAO	20015	24,000	16,000	12,000	0,000
131°	52,00	PRISCILA FERNANDA FIALHO DA SILVA	20282	24,000	16,000	12,000	0,000
132°	52,00	TALITA CAROLINE MARTINS FLOCCO	20129	20,000	24,000	8,000	0,000
133°	52,00	LETICIA CAMILO DE OLIVEIRA	20805	20,000	24,000	8,000	0,000
134°	52,00	FERNANDA CRISTINA AUGUSTO DA SILVA	20586	20,000	20,000	12,000	0,000
135°	52,00	SARA BUENO DE CAMPOS	20084	20,000	20,000	12,000	0,000
136°	52,00	GLADYS DOS SANTOS CASSIMIRO	20589	20,000	20,000	12,000	0,000
137°	52,00	FABIANA DUARTE CIRQUEIRA LEITE	20183	16,000	32,000	4,000	0,000
138°	52,00	SUELI APARECIDA DA SILVA ZAMPIERI	20886	16,000	28,000	8,000	0,000
139°	52,00	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	20688	16,000	24,000	12,000	0,000
140°	52,00	TATIANA COSTA GOMES	20056	16,000	20,000	16,000	0,000
141°	52,00	FERNANDA ALVES DADALTO LUIZ	20053	12,000	28,000	12,000	0,000
142°	52,00	RICARDO ALVES PEREIRA	20765	12,000	24,000	16,000	0,000
143°	52,00	ANDRE LUIZ DERENCIO - PD	20602	12,000	24,000	16,000	0,000
144°	51,00	MARCIA CRISTINA SOARES BESSI	20858	16,000	20,000	12,000	3,000
145°	51,00	ALESSANDRA CRISTINA FORNI	20095	16,000	20,000	12,000	3,000
146°	51,00	BRUNA ROGERIA DA SILVA	20016	16,000	20,000	12,000	3,000
147°	48,00	JANAINA APARECIDA RAMOS DE MORAIS	20384	24,000	24,000	0,000	0,000
148°	48,00	LAIS VELOZO	20300	24,000	20,000	4,000	0,000
149°	48,00	KATIA CRISTINA SOUZA RAMOS	20799	24,000	16,000	8,000	0,000
150°	48,00	RODRIGO UNIDA	20939	24,000	16,000	8,000	0,000
151°	48,00	RAISSA MORENO QUIRINO	20623	24,000	16,000	8,000	0,000
152°	48,00	ELESSANDRA CRISTINA WEBER DE FARIAS	20478	24,000	12,000	12,000	0,000
153°	48,00	DANIELA APARECIDA PAULISTA DA SILVA	20875	20,000	24,000	4,000	0,000
154°	48,00	GEIZIELE MONIQUE SILVA DE SOUSA	20316	20,000	20,000	8,000	0,000
155°	48,00	CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA	20180	20,000	20,000	8,000	0,000
156°	48,00	NATALIA PALUDETTO GARLA	20753	20,000	16,000	12,000	0,000
157°	48,00	YARA CAMARGO DE ALMEIDA DE JESUS SILVA	20432	20,000	16,000	12,000	0,000
158°	48,00	VANDERCY APARECIDA COLELLA RODRIGUES	20472	16,000	28,000	4,000	0,000
159°	48,00	CLARA INEZ GUIMARAES	20131	16,000	28,000	4,000	0,000
160°	48,00	TALITA CRISTINA FABRICIO	20690	16,000	24,000	8,000	0,000
161°	48,00	SIMONE REGINA FABRE OLIVEIRA	20819	16,000	20,000	12,000	0,000
162°	48,00	ELAINE CRISTINA DA SILVA VAREJANO	20573	16,000	20,000	12,000	0,000
163°	48,00	TATIANA REGINA DA SILVA NEVES	20323	16,000	20,000	12,000	0,000
164°	48,00	ELIETE AREAS FERREIRA BUENO	20416	16,000	20,000	12,000	0,000
165°	48,00	CAROLINE PIMENTA	20448	16,000	20,000	12,000	0,000
166°	48,00	CINTHIA HELENA DA SILVA	20030	16,000	20,000	12,000	0,000
167°	48,00	TABATA CRISTINA ERBA DA SILVA RIBEIRO	20925	12,000	28,000	8,000	0,000
168°	48,00	SILVIA PAULA RIBEIRO DA SILVA	20588	12,000	24,000	12,000	0,000
169°	48,00	LUCIANE VALERIA PEDROSO RICCI	20062	12,000	24,000	12,000	0,000
170°	48,00	SILVANA DOMINGOS DA SILVA PEDROZO	20088	12,000	24,000	12,000	0,000
171°	48,00	ELISANGELA COSSOLETTO FERREIRA	20652	12,000	20,000	16,000	0,000
172°	47,00	NATALIE SABINA ANTUNES	20319	20,000	20,000	4,000	3,000
173°	47,00	PATRICIA ROVARI BIANCO	20125	16,000	12,000	16,000	3,000
174°	44,00	LEILA ADRIANE MAGALHAES DE ARRUDA SILVA	20295	24,000	16,000	4,000	0,000
175°	44,00	HELLEN CAROLINE VENTURA	20882	24,000	16,000	4,000	0,000
176°	44,00	DEBORA MARTINS DE MOURA	20009	24,000	12,000	8,000	0,000
177°	44,00	NATALY BIANCA MARQUES	20165	20,000	16,000	8,000	0,000
178°	44,00	CASSIA APARECIDA FACIN MOCO	20699	16,000	20,000	8,000	0,000
179°	44,00	DALETE CANDIDO DE OLIVEIRA	20970	16,000	16,000	12,000	0,000
180°	44,00	ANA GARCIA BACCAR	20423	12,000	28,000	4,000	0,000
181°	44,00	AMANDA LAIS BERGAMASCHI	20629	12,000	28,000	4,000	0,000
182°	44,00	ANA MARIA RAMOS HERREIRA ORESTES	20534	12,000	24,000	8,000	0,000
183°	44,00	DENILZA APARECIDA LUCIANO GAVIOLI	20119	12,000	20,000	12,000	0,000
184°	44,00	JERUSA MORA PALUDETTO RAMOS	20756	12,000	20,000	12,000	0,000
185°	44,00	MISLENE CORDEIRO SOBRÁ	20140	8,000	20,000	16,000	0,000
186°	40,00	FERNANDA DANIEL CAPOBIANCO	20895	20,000	16,000	4,000	0,000
187°	40,00	SONIA DE MELO LIMA	20679	20,000	12,000	8,000	0,000
188°	40,00	LUCILENE APARECIDA MANTOAN DE SOUZA	20198	20,000	12,000	8,000	0,000
189°	40,00	ANGELICA INES VERGILIO SCHIAVON	20157	20,000	12,000	8,000	0,000
190°	40,00	TATIANA TEIXEIRA DA SILVA	20521	16,000	20,000	4,000	0,000
191°	40,00	ELIZANGELA ALVES GARCIA	20603	16,000	12,000	12,000	0,000
192°	40,00	TATIANE ALINE VALADAO FACCOLA	20060	16,000	12,000	12,000	0,000
193°	40,00	KEILA APARECIDA VERTUAN	20748	12,000	20,000	8,000	0,000
194°	40,00	NEUCI CRUZ LIMA	20329	12,000	16,000	12,000	0,000
195°	40,00	PAULINE MICHELI DE LIMA GAIOTI	20346	12,000	12,000	16,000	0,000
196°	40,00	REGINA APARECIDA DOS SANTOS MOSELA	20958	8,000	20,000	12,000	0,000
197°	40,00	DAIANE CRISTINA DE GODOY	20892	8,000	16,000	16,000	0,000
198°	39,00	TAINARA CRISTINA VIDAL	20686	24,000	8,000	4,000	3,000
199°	39,00	ELIANE ROBERTA MONTEIRO	20005	8,000	16,000	12,000	3,000
200°	36,00	DEBORA CRISTINA AVELINO DA SILVA	20467	20,000	8,000	0,000	0,000
201°	36,00	ALESSANDRA DIAS DE PAULA PONTES	20066	20,000	8,000	8,000	0,000
202°	36,00	GIOVANA RIBEIRO MACIEL	20109	16,000	16,000	4,000	0,000
203°	36,00	GLAUCIA LIMA BETTIO NOBREGA	20846	16,000	8,000	12,000	0,000
204°	36,00	EDNA CONCEICAO DE SOUZA ARAUJO	20456	16,000	4,000	16,000	0,000
205°	36,00	ISABELA RODOLFO DE OLIVEIRA	20917	12,000	16,000	8,000	0,000
206°	36,00	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA AMORIN PEDRO	20777	12,000	12,000	12,000	0,000
207°	36,00	ANA LUCIA FALCO	20506	4,000	24,000	8,000	0,000
208°	32,00	FLAVIA GABRIELA DE PAULA TIBURCIO	20051	20,000	4,000	8,000	0,000
209°	32,00	IZABEL CRISTINA SOARES RICCI	20907	16,000	8,000	8,000	0,000
210°	32,00	SANDRA LOPES TAGLIABUES	20111	12,000	20,000	0,000	0,000
211°	32,00	ALINE PESSUTO GIACOMINI	20659	12,000	12,000	8,000	0,000
212°	32,00	ALESSANDRA APARECIDA VAROTTO TALARICO	20582	12,000	8,000	12,000	0,000
213°	32,00	SILMARA ZAGO VITO	20921	8,000	16,000	8,000	0,000
214°	32,00	WIVIANE RONDON DE SOUZA	20207	8,000	16,000	8,000	0,000
215°	28,00	BEATRIZ FAUSTINO DA SILVA PAS LANDIM	20562	12,000	8,000	8,000	0,000
216°	28,00	FABIANA RAMOS	20916	12,000	4,000	12,000	0,000
217°	28,00	DIANA C. MOURA CAVALCANTE LIMA	20695	8,000	16,000	4,000	0,000
218°	24,00	ROSEMEIRE APARECIDA JACINTO PEREIRA	20977	0,000	16,000	8,000	0,000
219°	20,00	VANDERLENE CRISTINA DA SILVA GARCIA	20474	8,000	8,000	4,000	0,000
220°	16,00	VERA LUCIA GIMENES STANCARE ARANHA	20298	8,000	0,000	8,000	0,000
221°	16,00	LUZIENE APARECIDA FERREIRA	20682	0,000	4,000	12,000	0,000

PROF. DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - ED. AMBIENTAL TEMPORÁRIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRC. Educ/C. Esp.	L. Port.	Mat	TITULO	
1°	94,00	MARIA HELENA CURY NAHSSSEN	20442	32,000	32,000	20,000	10,000
2°	76,00	RAFAELA ANGELELI	20396	32,000	24,000	20,000	0,000
3°	72,00	PEDRO HADIME HORI	20962	28,000	28,000	16,000	0,000
4°	68,00	JULIA CAROLINA DE OLIVEIRA VENDRAMINI	20308	32,000	20,000	16,000	0,000
5°	60,00	SUZANE MANZINI	20561	16,000	24,000	20,000	0,000
56,00		GIOVANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20193	20,000	24,000	12,000	0,000
7°	52,00	AMANDA SILVA ZAMPIERI	20146	16,000	32,000	4,000	0,000
8°	47,00	PRISCILA BARRAVIEIRA TIOSSI	20803	20,000	16,000	8,000	3,000
9°	44,00	THIAGO COSIN	20089	12,000	20,000	12,000	0,000
10°	40,00	GISELE DE FATIMA NUNES BERNIN	20327	12,000	16,000	12,000	0,000

PROF. DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO FÍSICA TEMPORÁRIO



CLASS.	NOTA	NOME	INSCRC.Educ/C.Esp.	L.Port.	Mat.	TITULO	
1°	88,00	KELLEN CRISTINA ANDRADE	20837	32,000	40,000	16,000	0,000
2°	80,00	RAFAEL AUGUSTO MARREGA CORREA	20910	36,000	28,000	16,000	0,000
3°	76,00	MAIRA DIAS DE SOUZA	20583	24,000	36,000	16,000	0,000
4°	76,00	GISLAINE APARECIDA ALVES DA ENCARNACAO	20983	24,000	32,000	20,000	0,000
5°	75,00	KARINA REGINA KODRAY HOSTI	20359	28,000	28,000	16,000	3,000
6°	72,00	ANA CLAUDIA MOURA MANDOLINI	20814	32,000	32,000	8,000	0,000
7°	72,00	ANGELICA REGINA PEREIRA	20770	32,000	32,000	8,000	0,000
8°	68,00	BARBARA TURRA	20217	32,000	20,000	16,000	0,000
9°	68,00	AMANDA LUIZA ACEITUNO DA COSTA	20151	24,000	32,000	12,000	0,000
10°	68,00	LUCAS GIMENES ROCHA BATISTA	20716	24,000	32,000	12,000	0,000
11°	68,00	PAULO GABRIEL NEVES MOREIRA	20342	24,000	28,000	16,000	0,000
12°	64,00	PATRICIA APARECIDA FIORENZI	20538	32,000	24,000	8,000	0,000
13°	64,00	ROSILANY GONCALVES QUINTANILHA	20462	24,000	32,000	8,000	0,000
14°	64,00	CARLA GIMENES ROCHA BATISTA	20872	24,000	28,000	12,000	0,000
15°	64,00	DOUGLAS FLORENTINO	20524	20,000	24,000	20,000	0,000
16°	60,00	CARLOS ORTOLANI	20424	32,000	16,000	12,000	0,000
17°	60,00	MARCIO JOSE NUCCI	20398	24,000	20,000	16,000	0,000
18°	56,00	PAMELA SARITA RODRIGUES SILVA	20567	20,000	24,000	12,000	0,000
19°	44,00	MARCELLA XAVIER DE BARROS SANTOS	20078	20,000	16,000	8,000	0,000
20°	40,00	TAIS FERNANDA GODOI	20868	16,000	12,000	12,000	0,000
21°	32,00	EDSON FERNANDES	20888	16,000	4,000	12,000	0,000
22°	24,00	KAREN GONCALVES DOS SANTOS	20660	12,000	12,000	0,000	0,000

PROF.DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - INFORMÁTICA TEMPORÁRIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRC.Educ/C.Esp.	L.Port.	Mat.	TITULO	
1°	67,00	JOANA PASQUALINOTTO CAPUCHO	20240	20,000	28,000	16,000	3,000
2°	60,00	VERLEI RICARDO SILVA	20106	24,000	24,000	12,000	0,000
3°	60,00	VANESSA ZAN TEIXEIRA	20172	20,000	32,000	8,000	0,000
4°	56,00	SAMARA PRINCEPE ANGELICO LISOT	20120	24,000	24,000	8,000	0,000
5°	52,00	ERIKA ARIAS BARRADO	20918	24,000	16,000	12,000	0,000

PROF.DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - INGLÊS TEMPORÁRIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRC.Educ/C.Esp.	L.Port.	Mat.	TITULO	
1°	100,00	VINICIUS BARSÍ PEGORIN	20738	40,000	40,000	20,000	0,000
2°	87,00	AMANDA APARECIDA DA SILVA	20348	40,000	40,000	4,000	3,000
3°	79,00	NATALIE SABINA ANTUNES	20320	32,000	40,000	4,000	3,000
4°	67,00	ELIANA HERMOSO	20505	24,000	36,000	4,000	3,000
5°	64,00	ALCIONE CHAVES	20139	28,000	32,000	4,000	0,000
6°	64,00	ANA LAURA SILVA	20678	28,000	32,000	4,000	0,000
7°	64,00	DANIELI SAVIAN	20969	24,000	36,000	4,000	0,000
8°	59,00	GISELLE SARTORI MILAGRES	20190	28,000	24,000	4,000	3,000
9°	56,00	MARIANA FERRAZ	20426	24,000	32,000	0,000	0,000
10°	52,00	ANA PAULA BARBOSA DE MORAIS	20908	24,000	20,000	8,000	0,000
11°	52,00	ELIEZI LUIZ DA SILVA	20876	20,000	28,000	4,000	0,000
12°	32,00	NEREIDE APARECIDA GONCALVES	20735	12,000	20,000	0,000	0,000
13°	32,00	LUCAS DE SOUZA CARREIRO CORDEIRO	20675	12,000	20,000	0,000	0,000

PROF.DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA EM ED. ARTÍSTICA TEMPORÁRIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRC.Educ/C.Esp.	L.Port.	Mat.	TITULO	
1°	83,00	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	20896	32,000	36,000	12,000	3,000
2°	76,00	MATEUS BRUNO ROMAGNOLI HAYASAKA DE GOES	20249	32,000	32,000	12,000	0,000
3°	72,00	SARA MANDOLINI	20893	32,000	24,000	16,000	0,000
4°	63,00	TANIA ALVES VICENTE	20100	24,000	28,000	8,000	3,000
5°	60,00	CAROLINE HELENA ARANTES PINTO	20881	28,000	24,000	8,000	0,000
6°	56,00	ESTER PIRES MERCADANTE	20971	16,000	28,000	12,000	0,000

PROF. DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA EM DANÇA TEMPORÁRIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRC.Educ/C.Esp.	L.Port.	Mat.	TITULO	
1°	80,00	GIOVANA FABRE BORGES	20201	36,000	36,000	8,000	0,000
2°	64,00	MAIRA DIAS DE SOUZA	20767	28,000	32,000	4,000	0,000
3°	60,00	CAMILA CRISTINA PIRES	20614	28,000	28,000	4,000	0,000

PROF.DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA EM MÚSICA TEMPORÁRIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRC.Educ/C.Esp.	L.Port.	Mat.	TITULO	
1°	72,00	MATEUS BRUNO ROMAGNOLI HAYASAKA DE GOES	20246	40,000	24,000	8,000	0,000
2°	72,00	RAFAEL FRASCARELI	20191	28,000	32,000	12,000	0,000
3°	72,00	PAULO DE OLIVEIRA GALVAO NETO	20930	24,000	32,000	16,000	0,000
4°	68,00	MAIARA KAINA MANZATO BATISTA	20036	32,000	28,000	8,000	0,000
5°	60,00	JEAN RAFAEL ALVES ELLARO	20274	32,000	28,000	0,000	0,000
6°	60,00	MARCIO PIRES RIBEIRO JUNIOR	20150	28,000	28,000	4,000	0,000
7°	44,00	MARIO AUGUSTO AGUIAR MOYA	20334	8,000	28,000	8,000	0,000

PROF. DE ENS. BÁSICO ESPECIALISTA EM NECESSIDADES ED.ESPECIAIS TEMPORÁRIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRC.Educ/C.Esp.	L.Port.	Mat.	TITULO	
1°	67,00	MARIA MADALENA HERNANDES FABRI	20194	24,000	24,000	16,000	3,000
2°	67,00	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	20507	24,000	24,000	16,000	3,000
3°	64,00	GISELE ALBERTINI DOS SANTOS	20255	32,000	20,000	12,000	0,000
4°	64,00	EDILAINE ANGELICA SEVERINO	20204	28,000	24,000	12,000	0,000
5°	63,00	DAYSE REGINA TRAVAGLI MORAIS	20103	28,000	20,000	12,000	3,000
6°	60,00	ALINE CRISTIANE BATISTA DA SILVA RIBEIRO	20035	20,000	28,000	12,000	0,000
7°	56,00	JOSENILDA LEITE LOURENZONI	20302	24,000	24,000	8,000	0,000
8°	56,00	THEREZINHA DE FATIMA VIDEIRA DANIEL	20173	24,000	20,000	12,000	0,000
9°	56,00	JOSEANE CRISTINA RODRIGUES MARASSATTO	20801	16,000	28,000	12,000	0,000
10°	55,00	NILCEIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	20812	20,000	20,000	12,000	3,000
11°	52,00	ROSEMARY DA SILVA	20616	28,000	20,000	4,000	0,000
12°	52,00	KARINA CIPOLI	20057	24,000	16,000	12,000	0,000
13°	52,00	JULIANA EDNEIA JULIAO	20533	20,000	24,000	8,000	0,000
14°	48,00	KELI CRISTINA MARIANO SAES	20130	28,000	12,000	8,000	0,000
15°	48,00	IGIANI CAROL HONORATO DA SILVA	20957	24,000	20,000	4,000	0,000
16°	48,00	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	20222	24,000	16,000	8,000	0,000
17°	48,00	ANA PAULA ALVES DE ANDRADE	20518	20,000	20,000	8,000	0,000
18°	48,00	FLAVIA NATALINA ZANCIANI BORGES	20026	20,000	12,000	16,000	0,000
19°	48,00	MARIA TEREZA DA SILVA LEAL GOMES	20768	16,000	20,000	12,000	0,000
20°	47,00	SIMONE MARTINS DE CAIRES PALARO	20163	12,000	20,000	12,000	3,000
21°	44,00	AMANDA DA SILVA	20523	24,000	8,000	12,000	0,000
22°	40,00	ELAINE APARECIDA BOTELHO	20545	12,000	20,000	8,000	0,000
23°	39,00	TABATA DE FONTES GRASSI	20451	12,000	16,000	8,000	3,000
24°	36,00	ISAURA DE OLIVEIRA PELEGRINELI	20923	20,000	12,000	4,000	0,000
25°	35,00	CLAUDENIR HELENA PEREIRA NICOLAU	20626	8,000	20,000	4,000	3,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO - (PD)



CLASS.	NOTA	NOME	INSCRC.Educ/C.Esp.		L.Port.	Mat.	TITULO
1°	56,00	PATRICIA SILVIA DE SOUZA - PD	20344	32,000	24,000	0,000	0,000
2°	32,00	ANDRE LUIZ DERENCIO - PD	20601	12,000	16,000	4,000	0,000

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO - (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRC.Educ/C.Esp.		L.Port.	Mat.	TITULO
1°	64,00	PATRICIA SILVIA DE SOUZA - PD	20345	16,000	26,000	20,000	0,000
2°	52,00	ANDRE LUIZ DERENCIO - PD	20602	12,000	24,000	16,000	0,000

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pederneiras – SP, 28 de novembro de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada
Prefeito Municipal



Licitações e Contratos

Extrato

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 08/2018.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Auto Viação Jauense Ltda. OBJETO: Supressão de 48.000 (quarenta e oito mil) passes para estudantes, constantes do subitem 1.1.1 da cláusula 1 do Contrato nº 08/2018, o que corresponde a um valor total de R\$ 73.920,00 (setenta e três mil e novecentos e vinte reais). ASSINATURA: 26/11/2018. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 26 de novembro de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada - Prefeito Municipal

Contratos

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Assistência Vicentina de Pederneiras. OBJETO: Aditamento do valor estimado no item 2.1 da Cláusula 2 do Termo de Colaboração nº 02/2018. VALOR: R\$ 21.277,83. ASSINATURA: 14/11/2018. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido instrumento. Pederneiras, 14 de novembro de 2018.

José Márcio Urrea - Prefeito Municipal em Exercício

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras. OBJETO: Aditamento do valor estimado no item 2.1 da Cláusula 2 do Termo de Colaboração nº 03/2018. VALOR: R\$ 5.663,58. ASSINATURA: 14/11/2018. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido instrumento. Pederneiras, 14 de novembro de 2018.

José Márcio Urrea - Prefeito Municipal em Exercício

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Pequena Obra da Divina Providência. OBJETO: Aditamento do valor estimado no item 2.1 da Cláusula 2 do Termo de Colaboração nº 06/2018. VALOR: R\$

38.239,42. ASSINATURA: 14/11/2018. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido instrumento. Pederneiras, 14 de novembro de 2018.

José Márcio Urrea - Prefeito Municipal em Exercício

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Clube da Terceira Idade Renascer de Pederneiras. OBJETO: Aditamento do valor estimado no item 2.1 da Cláusula 2 do Termo de Colaboração nº 07/2018. VALOR: R\$ 5.444,35. ASSINATURA: 14/11/2018. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido instrumento. Pederneiras, 14 de novembro de 2018.

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de elaboração e apresentação de projeto de reforma administrativa da Prefeitura Municipal de Pederneiras. ENCERRAMENTO: 14/12/2018, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 30 de novembro de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

Despacho de Cancelamento de Item – Pregão Eletrônico nº 44/2018 – Ata de Registro de Preços nº 185/2018

Conforme documentos encartados no processo licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2018, fica CANCELADO o item 20 da Ata de Registro de Preços nº 185/2018, firmada em 21/08/2018, com a empresa VP MEDICAMENTOS EIRELI – ME.

Pederneiras, 30 de novembro de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018
PROCESSO Nº 132/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 57/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
79	10	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	29,20	292,00
122	100	FR	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LT.	RIOQUIMICA	5,85	585,00
154	20	UN	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE MED. 19 MM X 30 MTS.	CIEX	3,90	78,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

11 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

12 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 11 de outubro de 2018.

RAFAEL GUERRA DA SILVA
CPF nº 342.170.328-03
Cirúrgica União LTDA

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018
PROCESSO Nº 132/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **DENTAL OESTE EIRELI - EPP**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 57/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
01	10	FR	AGENTE DE LIGAÇÃO SILANO - FRASCO COM 5 ML.	MAQUIRA	16,99	169,90
03	100	CX	PINO EM FIBRA DE VIDRO - CAIXA COM 5 UNIDADES.	MAQUIRA	36,21	3.621,00
45	10	FR	IODOFÓRMIO - FRASCO 10 GR.	MAQUIRA	24,26	242,60
47	20	EB	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, PARA USO ENDODÔNTICO - EMBALAGEM COM 2 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,7 GRAMAS CADA DE PASTA DE HIDRÓXIO DE CÁLCIO E 2 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,2 GRAMAS CADA DE GLICERINA.	SSWHITE	40,79	815,80
50	50	CX	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO.	SSWHITE	40,46	2.023,00
77	30	FR	EUGENOL LÍQUIDO USO ODONTOLÓGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO M.S. - FRASCO CONTA-GOTAS COM 20 ML.	MAQUIRA	9,58	287,40
78	50	FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EM PÓ, USO ODONTOLÓGICO, UTILIZADO EM CURATIVOS ENDODÔNTICOS - FRASCO COM 10 GRAMAS.	MAQUIRA	3,79	189,50
102	50	CX	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAÇÃO, CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE 13 GR., 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11 GR. E 1 BLOCO DE MISTURA, COMPOSIÇÃO BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS;	TECHNEW HYDCAL	12,34	617,00

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			COMPOSIÇÃO CATALISADOR: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS.			
107	50	FR	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL USO PROFISSIONAL, BISNAGA 50 GR, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES E AROMA ARTIFICIAL.	MAQUIRA	5,99	299,50
114	30	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO HADSTRON 21 MM - CAIXA 6 UNID.	KAVO	14,82	444,60
116	300	SE	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% DE ESMALTA E DENTINA ACONDICIONADOS EM SERINGA COM 2,5 ML TIPO GEL.	BIODINÂMICA	1,09	327,00
120	10	CX	SUGADOR DESCARTÁVEL COM COLETOR DE OSSO PARA CIRURGIA DE IMPLANTE - CAIXA 10 UNID.	MAQUIRA	56,88	568,80
121	10	UN	GRAU DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO.	MAQUIRA	5,55	55,50
126	50	UN	BROCA HASTE LONGA 700 XXL USO ODONTOLÓGICO JOGO DE BRAQUETES 5 X 5 PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT COM GANCHOS NOS CANINOS E PRÉ-MOLARES (22 X 25).	KAVO	5,22	261,00
139	40	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KEER 31 MM - CAIXA 6 UNIDADES .	KAVO	13,99	559,60
140	30	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO HADSTRON 31 MM - CAIXA 6 UNID.	KAVO	14,84	445,20
142	200	UN	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACA, EFEITO CAMALEÃO -SERINGA COM 4 GRAMAS – A1, A2, A3 OU A3,5.	KERR	20,92	4.184,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº 0-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 - O **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente,

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

11 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

12 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 11 de outubro de 2018.

JACKSON LUIZ BERTI
CPF nº 726.179.939-49
Dental Oeste Eireli EPP

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018
PROCESSO Nº 132/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 57/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
04	100	CX	PINO ACESSÓRIO EM FIBRA DE VIDRO - CAIXA COM 10 UNIDADES.	ANGELUS	60,00	6.000,00
05	200	FR	FIO DENTAL COM 500 M.	MEDFIO	8,00	1.600,00
10	30	BL	SILICONE DE CONSISTÊNCIA LEVE (BASE) - BISNAGA COM NO MÍNIMO 140 ML.	XANTOPREN KULZER	62,60	1.878,00
11	30	BL	SILICONE DE CONSISTÊNCIA LEVE (CATALISADOR) – BISNAGA COM NO MÍNIMO 60 ML.	INDURENT GEL LABORDENTAL	42,75	1.282,50
30	30	CX	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ COM 8 GRAMAS + 1 BISNAGA DE RESINA COM 9 GRAMAS.	SEALER 26 DENTSPLY	75,00	2.250,00
34	10	PO	SILICONE DE CONSISTÊNCIA Densa - POTE COM NO MÍNIMO 1 KG.	PRECISE SX DENTSPLY	85,50	855,00
37	200	FR	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA - FRASCO 475 ML.	CARESTREAM	12,00	2.400,00
38	200	FR	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA - FRASCO 475 ML.	CARESTREAM	12,00	2.400,00
40	417	EB	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE COM 2 CORES - EMBALAGEM COM 12 FOLHAS.	CONTACTO ANGELUS	2,36	984,12
46	3.000	UN	CREME DENTAL - TUBO 90 GR.	ICE FRESH	1,09	3.270,00
48	50	UN	BROCA ZECRYA HASTE LONGA 27 MM.	ANGELUS	15,00	750,00
53	1.000	PCT	ALGODÃO EM ROLETE - PCT C/ 100 UNID.	SSPLUS	1,50	1.500,00
54	10	KI	JOGO DE POSICIONADORES PARA PELÍCULA DE RAIOS-X ADULTO, RADIOGRAFIAS	MAQUIRA	47,25	472,50

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			PERIAPLICAIS E INTERPROXIMAIS.			
55	10	FR	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE COM TEMPERATURA DE -50°C USO ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 200 ML.	ENDO ICE – MAQUIRA	25,00	250,00
56	100	FR	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL PARA APLICAÇÃO ORAL NA MUCOSA, COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA, SABOR À VONTADE - FRASCO 12 GR.	BENZOTOP DFL	7,50	750,00
57	40	UN	INSTRUMENTAL EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO - HOLLEMBACK 3.	GOLGRAN	7,50	300,00
70	200	PCT	ALGINATO, MATERIAL ELÁSTICO PARA IMPRESSÃO TIPO 2, PRESA NORMAL, COMPOSIÇÃO: DIATOMITA, ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE FERRO, TETRASSÓDIO PIRÓFOSFATO E ÓLEO DE SPEARMINT - PCT 410 GR. APRESENTA CONSISTÊNCIA MÉDIA, TIXOTRÓPICO, EXCELENTE ELASTICIDADE E BAIXO ESCOAMENTO – BAIXA SINERESE E ESTABILIDADE DIMENSIONAL DE 96 HORAS SABOR MENTA – REFERÊNCIA: JELTRATE E HYDROGUM.	JELTRATE DENTSPLY	23,45	4.690,00
71	10	EB	CERA 7 PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA - EMBALAGEM COM 18 LÂMINAS DE 225 GRAMAS.	TECHNEW	9,25	92,50
75	100	UN	MATRIZ EM AÇO INOX 0,5 MM X 5 MM X 0,5 M.	MAQUIRA	1,49	149,00
81	50	FR	EDTA LÍQUIDO PARA ENDODONTIA.	MAQUIRA	6,29	314,50
97	800	PT	SUGADOR DESCARTÁVEL ATÓXICO - PCT 40 UNID.	MAX CLEAN – SSPLUS	4,20	3.360,00
100	100	UN	ESCOVA ROBINSON PARA PROFILAXIA, UNITÁRIA, PARA ACONDICIONAMENTO EM CONTRA-ÂNGULO.	MCRODONT	1,29	129,00
105	150	KL	IRM - KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, 1 FRASCO DE PÓ 38 GR. E 1 FRASCO DE LÍQUIDO 15 ML, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLÍMERO SINTÉTICO E EXCIPIENTES Q.S.P. (PÓ), EUGENOL, METACRILATO E VEÍCULO Q.S.P. (LÍQUIDO).	IRM DENTSPLY	51,25	7.687,50
108	1.000	UN	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA E HASTE LONGA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIE.	MICRODONT	1,57	1.570,00
112	80	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KEER 21 MM - CAIXA 6 UNID.	M-ACESS-MAILLEFER	12,70	1.016,00
113	80	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KEER 25 MM - CAIXA 6 UNID.	M-ACESS-MAILLEFER	12,70	1.016,00
115	60	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO HADSTRON 25 MM - CAIXA 6 UNID.	M-ACESS-MAILLEFER	12,70	762,00
118	100	PT	CARTELA PARA RADIOGRAFIA DENTAL 2 FUROS, MEDIDA 12 X 8 CM - PACOTE 100 UNID.	DMS	6,10	610,00
124	100	EB	TIRA DE POLIÉSTER - EMBALAGEM COM 50	QUIMIDROL	1,24	124,00

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
 Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			UNIDADES.			
137	50	UN	PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS MED. 15 X 10 X 0,5 CM.	DMS	7,00	350,00
150	40	FR	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, DE BAIXA VISCOSIDADE, COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO, EM INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS - NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO - CFC - FRASCO-SPRAY COM NO MÍNIMO 200 ML.	MAQUIRA	15,70	628,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

11 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

12 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 11 de outubro de 2018.

HUMBERTO DÉLIO DONINI

CPF nº 007.710.129-42

**Dental Prime Prod. Odont. Médicos Hospitalares
EIRELI**

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018
PROCESSO Nº 132/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos doze (11) dias do mês de outubro do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 57/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
07	50	UN	BROCA DE PEESO SENDO: N° 01 / N° 02 / N° 03 E N° 04.	EURODONTO	6,20	310,00
08	80	UN	BROCA DE GATTES GLIDEN.	EURODONTO	6,20	496,00
09	30	EB	REMOVEDOR DISSOLVENTE DE ALGINATO - EMBALAGEM COM 100 GRAMAS (PÓ) OU 1 LITRO (LÍQUIDO).	ASFER	14,31	429,30
18	100	EB	CONE ENDODÔNTICO DE GUTAPERCHA R7 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	INJECTA	17,10	1.710,00
41	200	CX	INSTRUMENTAL EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO, ESPELHO BUCAL - CAIXA 12 UNID.	BARASCH	25,11	5.022,00
42	100	UN	INSTRUMENTAL DE AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO, SONDA EXPLORADORA Nº 05.	COOPERFLEX	6,49	649,00
43	50	UN	INSTRUMENTAL EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO - BRUNIDOR 29.	COOPERFLEX	5,64	282,00
44	100	UN	INSTRUMENTAL EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO - COLHER DE DENTINA – SENDO NA NUMERAÇÃO: N° 17, N°18, N°19 E N°20.	COOPERFLEX	5,64	564,00
49	05	E	CIMENTO CIRÚRGICO PARA PERIODONTIA TIPO PASTA/PASTA - EMBALAGEM COM 1 TUBO DE BASE 90 GRAMAS E 1 TUBO DE ACELERADOR 90 GRAMAS.	TECHNEW	50,83	254,15
51	100	UN	INSTRUMENTAL EM AÇO INOX - ESPÁTULA DE RESINA Nº 01.	COOPERFLEX	7,25	725,00
58	40	UN	INSTRUMENTAL EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO - HOLLEMBACK 3S.	COOPERFLEX	5,64	225,60

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

59	05	UN	PONTA PARA DESGASTE DE PRÓTESE TUNGSTÊNIO REF. MAXI CUT.	WILCOS	54,00	270,00
60	05	UN	PONTA PARA DESGASTE DE PRÓTESE TUNGSTÊNIO REF. MINI CUT.	WILOS	54,00	270,00
61	50	UN	INSTRUMENTAL EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO - PORTA MATRIZ – PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE.	COOPERFLEX	18,90	945,00
62	60	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA - CAIXA C/ 100 UNID.	INJEX	31,59	1.895,40
63	100	FR	AGENTE ADESIVO MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE E DENTINA 2 EM 1, COM APROXIMADAMENTE 5 GR.	BIODINAMICA	14,45	1.445,00
64	50	CX	LENÇOL DE BORRACHA PARA ENDODONTIA MED. 13 X 13 CM – CX 26 UNID.	MADEITEX	23,53	1.176,50
65	100	UN	INSTRUMENTAL EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO – CABO PARA ESPELHO BUCAL. OBS: ITEM DEVE SER COMPATÍVEL COM O ESPELHO BUCAL.	COOPERFLEX	3,59	359,00
72	250	CX	ANESTÉSICO COM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0,03 U/ML - CAIXA 50 TUBETES DE 1,8 ML.	DLA	59,54	14.885,00
73	20	FR	MERCÚRIO - FRASCO COM 100 ML.	QUIMIDROL	252,00	5.040,00
76	30	PO	OBTURADOR PROVISÓRIO - POTE COM 25 GRAMAS.	ALLPLAN	6,62	198,60
83	30	CX	LIMA ENDODÔNTICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA PROTAPER SORTIDA 21 MM - CAIXA C/ 6 UNID.	DENTSPLY	175,00	5.250,00
103	80	KI	IONÔMERO DE VIDRO, CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO, CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ 10 GR. E 1 FRASCO DE LÍQUIDO 8 GR., COMPOSIÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS A MISTURA DAS FASES: VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA.	FGM	14,69	1.175,20
104	10	KI	IONÔMERO DE VIDRO, CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO, CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ 10 GR. E 1 FRASCO DE LÍQUIDO 8 GR., COMPOSIÇÃO PARA CIMENTAÇÃO DENTAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS A MISTURA DAS FASES: VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA.	FGM	16,04	160,40
106	200	FR	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL FINO (BRUSCH) - FRASCO 100 UNID.	FGM	7,10	1.420,00

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
 Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3

109	200	UN	BROCA ESFÉRICA EM AÇO CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 02-08 HC SENDO SOLICITADO A NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE.	MK LIFE	3,84	768,00
119	50	FR	FORMOCRESOL, MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTOCRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96% - FRASCO 10 ML.	BIODINAMICA	3,82	191,00
128	100	UN	MATRIZ EM AÇO INOX 0,5 MM X7 MM X 0,5M.	PREVEN	1,28	128,00
129	20	UN	TAÇA PARA PROFILAXIA DE BORRACHA.	PREVEN	1,32	26,40
130	50	UN	INSTRUMENTAL EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO - ESPÁTULA Nº 24.	COOPERFLEX	7,26	363,00
131	50	EB	CUNHA REFLEXIVA ACRÍLICA TRANSPARENTE - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	TDV	24,04	1.202,00
136	30	FR	CIMENTO EM PÓ DE OXIFOSFATO DE ZINCO - FRASCO COM 28 GRAMAS.	MAQUIRA	13,47	404,10
141	100	UN	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS PARA ACABAMENTO - PARA ALTA ROTAÇÃO.	KAVO	14,85	1.485,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

11 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

12 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 11 de outubro de 2018.

TALITA ALMEIDA BAILON SILVA
CPF nº 363.348.648-82
E.C dos Santos Comercial Eireli

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018
PROCESSO Nº 132/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 57/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
02	50	SE	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FLUORÍDRICO 10% - SERINGA COM 2,5 ML.	BIODINÂMICA	9,10	455,00
06	15	EB	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, EM CORRENTE, ESPAÇO ENTRE OS ELOS MÉDIO - EMBALAGEM COM 4,5 METROS.	ORTHOMETRIC	26,00	390,00
12	50	UN	SISTEMA DE CIMENTAÇÃO RESINOSO (ADESIVO DE PRESA DUAL) - 1 SERINGA PASTA BASE 2,5 G + 1 SERINGA PASTA CATALISADORA 3,5 G.	FGM	59,00	2.950,00
15	100	PCT	BANDA UNIVERSAL PARA MOLAR (SUPERIOR OU INFERIOR) - PACOTE COM 10 UNIDADES.	MORELLI	15,18	1.518,00
16	20	PCT	TUBO ORTODÔNTICO ROTH DUPLO COM GANCHO PARA COLAGEM - PACOTE COM 10 UNIDADES.	TECNIDENT	29,00	580,00
19	20	PCT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, RETANGULAR MEDINDO 0,017" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS.	TECNIDENT	18,05	361,00
20	20	PCT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, RETANGULAR MEDINDO 0,017" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS.	TECNIDENT	18,05	361,00
21	5	PCT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,018" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS.	TECNIDENT	9,00	45,00

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

22	05	PCT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,018" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS.	TECNIDENT	8,11	40,55
23	5	PCT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,016" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS.	TECNIDENT	8,11	40,55
24	5	PCT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,016" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS.	TECNIDENT	8,11	40,55
25	05	PCT	ARCO PRÉ-CONTOR CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,020" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS.	TECNIDENT	8,11	40,55
26	05	PCT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,014" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS.	TECNIDENT	8,11	40,55
27	5	PCT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,014" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS.	TECNIDENT	8,11	40,55
28	05	PCT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR MEDINDO 0,017" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS.	TECNIDENT	8,11	40,55
29	05	PCT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR MEDINDO 0,017" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS.	TECNIDENT	9,38	46,90
31	10	CX	CERA PERIFÉRICA INCOLOR PARA ORTODONTIA - CAIXA COM 40 BASTÕES.	ASFER	15,79	157,90
32	20	PCT	TUBO ORTODÔNTICO ROTH TRIPLO COM GANCHO PARA COLAGEM - PACOTE COM 10 UNIDADES.	TECNIDENT	29,33	586,60
33	5	PCT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,020" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS.	TECNIDENT	8,11	40,55
39	30	KI	DISCO DE LIXA PARA RESINA SORTIDO - KIT COM MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO.	FGM	78,00	2.340,00

Rua Siqueira Campos, S-64 - Centro - CEP 17.280-000 - Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 - Fax: (14) 3284 1764 - www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

84	100	CX	CONE GUTA PERCHA PROTAPER SORTIDA F1-F2-F3 - CAIXA 60 UNID.	MK LIFE	40,00	4.000,00
85	20	EB	BOTÃO ORTODÔNTICO LINGUAL PARA COLAGEM – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	TECNIDENT	10,18	203,60
87	100	EB	ELÁSTICO INDIVIDUAL BENGALA COLORIDO - EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	TECNIDENT	6,95	695,00
88	20	KI	RESINA ORTODÔNTICA FOTOPOLIMERIZÁVEL SEM ADESIVO - EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE RESINA 4 GRAMAS E 1 SERINGA DE ÁCIDO 2,5 ML.	BIODINÂMICA	70,32	1.406,40
89	40	PT	FIO DE NITI 0,012 SUPERIOR/INFERIOR - PCT 10 UNID.	TECNIDENT	11,91	476,40
90	40	PT	FIO DE NITI 0,014 SUPERIOR/INFERIOR - PCT 10 UNID.	TECNIDENT	11,91	476,40
91	40	PT	FIO DE NITI 0,016 SUPERIOR/INFERIOR - PCT 10 UNID.	TECNIDENT	11,91	476,40
92	40	PT	FIO DE NITI 0,018 SUPERIOR/INFERIOR - PCT 10 UNID.	TECNIDENT	11,91	476,40
93	40	PT	FIO DE NITI 0,020 SUPERIOR/INFERIOR - PCT 10 UNID.	TECNIDENT	11,91	476,40
94	20	UN	MOLA NITI ABERTA.	ORTHOMETRIC	28,62	572,40
95	2.000	CP	CÁPSULA PARA AMÁLGAMA 1 PORÇÃO.	SDI	1,06	2.120,00
96	2.000	CP	CÁPSULA PARA AMÁLGAMA 2 PORÇÕES.	SDI	1,88	3.760,00
98	60	CX	CONE ENDODÔNTICO DE PAPEL 1ª SÉRIE Nº 25 DE 15 A 40 E 2ª SÉRIE DE 45 A 80 - CAIXA COM 120 UNIDADES. SENDO SOLICITADO A NUMERAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE, E PODENDO SER SOLICITADO CAIXA COM NUMERAÇÃO INDIVIDUAL.	META	18,00	1.080,00
99	100	CX	CONE ENDODÔNTICO DE GUTAPERCHAL SECUNDÁRIA EXTRAFINA R7 Nº 25, Nº 30, PRINCIPAL SÉRIE 15 A 40 E PRINCIPAL SÉRIE DE 45 A 80 - CAIXA 120 UNID – SENDO SOLICITADA A NUMERAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE, PODENDO SER SOLICITADO NUMERAÇÃO INDIVIDUAL.	META	18,00	1.800,00
101	50	CX	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA DENTAL MED. 31 X 41 MM – CAIXA 150 FILMES.	AGFA	119,95	5.997,50
117	50	FR	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ORAL E REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, GRANULOMETRIA CONTROLADA PARA JATEAMENTO, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO 99,6%, ANIDRO SILÍCIO, ESSÊNCIA À VONTADE - FRASCO 250 GR.	ASFER	9,50	475,00
123	30	PT	TIRA ABRASIVA, USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, COM CENTRO NEUTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 MM DE COMPRIMENTO X 4,0 MM DE LARGURA -	BIODINÂMICA	5,49	164,70

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
 Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.			
125	50	PT	TIRA DE RESINA ABRASIVA PARA POLIMENTO.	BIODINÂMICA	7,79	389,50
127	100	KI	JOGO DE BRAQUETES 5 X 5 PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT COM GANCHOS NOS CANINOS E PRÉ-MOLARES (22 X 25).	TECNIDENT	26,00	2.600,00
138	20	EB	MOLA ABERTA CRNI - EMBALAGEM 1 METRO.	TECNIDENT	6,00	120,00
143	400	UN	RESINA MICRO HÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA CUIDADOSA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. A DISTRIBUIÇÃO DO TAMANHO DAS PARTÍCULAS PERMITE UM PREENCHIMENTO ADEQUADO DA RESINA CONTRIBUINDO PARA SUA ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE, CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, E FACILIDADE DE POLIMENTO GERANDO UMA RESTAURAÇÃO COM SUPERFÍCIE LISA E DE ALTO BRILHO PARA USO EM DENTES ANTERIORES. APRESENTAÇÃO SERINGA 04 GRAMAS. SENDO SOLICITADA A NUMERAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE: A1, A2, A3 OUA3,5.	OPALIS	20,92	8.368,00
144	40	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR OU INFERIOR, P, M OU G, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, RETANGULAR MEDINDO 0,016" X 0,022", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS.	TECNIDENT	18,05	722,00
145	40	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR OU INFERIOR, P, M OU G, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, RETANGULAR MEDINDO 0,018" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS.	TECNIDENT	18,05	722,00
146	40	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR OU INFERIOR, P, M OU G, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, RETANGULAR MEDINDO 0,021" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS.	TECNIDENT	18,05	722,00
147	10	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA	TECNIDENT	9,00	90,00

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
 Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			SUPERIOR OU INFERIOR, CONFECCIONADO EM FIO AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO, MEDINDO 0,012" DE DIAMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS.			
148	10	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR OU INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR, MEDINDO 0,017" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS.	TECNIDENT	16,00	160,00
149	10	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR OU INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR, MEDINDO 0,019" X 0,025" SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS.	TECNIDENT	16,00	160,00
151	10	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR OU INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR, MEDINDO 0,016" X 0,022", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS.	TECNIDENT	9,44	94,40
152	10	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR OU INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR, MEDINDO 0,018" X 0,025" SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS.	TECNIDENT	9,44	94,40
153	10	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR OU INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR, MEDINDO 0,021" X 0,025" SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS.	TECNIDENT	9,40	94,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº 0-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

11 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

12 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9

Pederneiras, 11 de outubro de 2018.

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
CPF nº 025.437.249-07
Odontomed Canaã LTDA - ME

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Pederneiras

ATO DA MESA Nº 18/2018

“Que nomeia os (as) Pregoeiros (as) e Membros da Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 04/2018, Pregão Presencial nº 03/2018 do Legislativo”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado na Câmara Municipal de Pederneiras como Pregoeiros (as) e Membros da Equipe de Apoio no Processo Licitatório nº 04/2018, Pregão Presencial nº 03/2018 os Servidores Municipais Legislativos abaixo:

Pregoeiros (as): **Maria Adélia Barnezi Câmara e,
Wagner Arnaldo Bôscolo.**

Membros da Equipe de Apoio: **Daniel Lopes Casado,
Bruno Padilha Tedeschi e,
Rosana Daniela Gimenes do Vale**

Artigo 2º - Todos os trabalhos de competência dos Pregoeiros e Membros da Equipe de apoio deverão proceder com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e Legislações Municipais vigentes.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, encerrando-se ao término desse Certame.

Câmara Municipal de Pederneiras, 30 de novembro de
2018.

Jonilce Pranas
(Joãozinho da Farmácia)
Presidente

Danilo Alborghetti
1º. Secretário

Regina Haddad Barrach Zabalia
2º. Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, na data supra

Reginaldo Jorge dos Reis Monteiro
Diretor Geral



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281